



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0016050-44.2014.8.16.0017

**Exequente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CNPJ:
58.113.812/0001-23)**

Executado: RODRIGO AFONSO VICENTE (CPF: 810.489.209-68).

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 14 de junho de 2023, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 28 de junho de 2023, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **50% da avaliação**.

Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro (www.spencerleiloes.com.br)

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de terras sob nº 09,10 e 11/G subdivisão da data nº 09, 10 e 11, da quadra nº 60, com a área de 563,50 m², situada na cidade de Doutor Camargo, Comarca de Maringá-Pr, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 88.893 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr, a qual foi encerrada e aberta matrícula nº 3.399 no 4º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 150.415,05 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos). Em 14 de fevereiro 2022.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Valor da dívida: R\$ 152.017,01 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO). Em 14 de março de 2023.

Ônus: Consta ônus na matrícula sendo: Hipoteca em favor do Exequente, Embrakon Administradora de Consorcio Ltda; Existência de Ação na 6ª Vara Cível de Maringá-PR, autos nº 0018623-84.2016.8.16.0017; Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Maringá-PR, autos nº 0019990-75.2018.8.16.0017.

Depositário: Nada Consta.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **RODRIGO AFONSO VICENTE**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito**

